CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 015/2017

Lido no Expediente da Sessão
do dia 12 SET. 2017
Secretário

"Altera dispositivo da Lei 879/2015".

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o caput 1º da Lei Municipal Nº 879/2015, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 1º Fica Instituído o Vale Alimentação, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), benefício a ser concedido mensalmente aos servidores públicos em atividade da Câmara Municipal de Campo Magro, independente de teto remuneratório.

Art.2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 834/2014 e 879/2015 permanecem inalterados.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 11 de setembro de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 19 SET. 2017
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por pelo povo
Sala das Sessões, 20 SET. 2017
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - PR - e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei por entender que precisamos avançar um pouco mais na Legislação que regulamenta a concessão de auxílio alimentação para os servidores efetivos desta Casa de Leis. O Projeto de Lei em apreço visa melhorar a qualidade de vida do servidor público do Poder Legislativo Municipal.

O auxílio alimentação trata-se de uma verba de caráter indenizatório, mas que indiretamente vai contribuir com o incremento da renda do trabalhador através da compra de alimentos, por isso entendemos ser um benefício importante de ser implantado.

Assim, tem por objetivo precípuo valorizar os Servidores da Câmara Municipal de Campo Magro, garantindo, desta forma melhores condições de desempenho no trabalho realizado. Diante disso, espera aprovação dos nobres edis.